



## EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 8356/2022**

*Sumário:* Aprova o calendário escolar, para os anos letivos de 2022-2023 e de 2023-2024, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames.

A educação é um eixo estratégico para a competitividade e o desenvolvimento do país, constituindo uma prioridade da ação governativa, em que a estabilidade e a previsibilidade, no que respeita à organização e administração escolar são condições essenciais para que, em ambiente educativo de confiança, se promova a qualidade das aprendizagens e o bem-estar dos alunos e da comunidade educativa, contribuindo para que as escolas e os agentes educativos disponham das condições adequadas para cumprirem a sua missão, que reconhecidamente assume papel de grande relevância, especialmente primordial, em momento de recuperação, após os dois últimos anos.

Com o objetivo de dar condições de maior previsibilidade de trabalho às escolas e às famílias, o presente despacho vem inovadoramente fixar um calendário escolar plurianual, para vigorar nos anos letivos de 2022-2023 e de 2023-2024, fixando as regras relativas ao funcionamento das atividades educativas e letivas, designadamente o seu início e termo e períodos de interrupção, a par do estabelecimento do calendário de realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, bem como das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.

Prosseguindo-se a promoção da qualidade das aprendizagens e do bem-estar da comunidade educativa, como finalidade primeira da educação e do ensino, mantém-se a possibilidade da adoção de uma organização semestral do ano letivo, enquanto resposta integrada e localmente concertada, potenciadora de práticas de ensino, aprendizagem e avaliação, conducentes ao sucesso de todos os alunos. Concomitantemente, fica consignada a possibilidade de as escolas utilizarem dias contemplados na 3.ª interrupção das atividades educativas e letivas, através de fixação de outro ou outros período(s) de interrupção.

Foi dado cumprimento ao procedimento previsto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, determino:

1 — São aprovados os calendários para os anos letivos de 2022-2023 e de 2023-2024, de acordo com os termos definidos nos números seguintes:

a) Dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (doravante também designados por escolas);

b) Dos estabelecimentos particulares de ensino especial;

c) Das provas de aferição, de final de ciclo e de equivalência à frequência do ensino básico, dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência do ensino secundário.

2 — Para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário:

2.1 — O calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é o constante do anexo I, ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2.2 — As interrupções das atividades educativas e letivas são as constantes do anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2.3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as escolas podem:

- a) Substituir, durante um ou dois dias, as atividades letivas por outras atividades escolares de caráter formativo envolvendo os alunos, pais e encarregados de educação;
- b) Utilizar até dois dias das terceiras interrupções das atividades educativas e letivas constantes do anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante, fixando outro ou outros período(s) de interrupção.

2.4 — Para efeitos de concretização do disposto na alínea b) do número anterior, a escola procede à necessária articulação com a respetiva câmara municipal, com vista à harmonização da organização da comunidade escolar em que se inserem e salvaguarda dos interesses dos alunos e suas famílias.

2.5 — Os momentos de avaliação, de final de período letivo ou outros, são calendarizados no âmbito da autonomia das escolas e concretizados de acordo com a legislação em vigor, não podendo, em qualquer caso, prejudicar o calendário das atividades educativas e letivas.

2.6 — Na programação das reuniões de avaliação devem os diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas assegurar a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de educação e de ensino.

2.7 — O disposto nos n.ºs 2.1 a 2.6 é aplicável, com as necessárias adaptações, ao calendário previsto na organização de outras ofertas educativas e formativas em funcionamento nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

2.8 — Nos termos da legislação em vigor, durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo, devem ser adotadas medidas organizativas desenvolvidas conjuntamente com as respetivas câmaras municipais, considerando as necessidades dos alunos e das famílias e o perfil dos profissionais, de modo a garantir o atendimento das crianças, nomeadamente através de atividades de animação e de apoio à família.

3 — Para os estabelecimentos particulares de ensino especial:

3.1 — O calendário de funcionamento dos estabelecimentos particulares de ensino especial dependentes de cooperativas e associações de pais que tenham acordo com o Ministério da Educação é o constante do anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3.2 — As interrupções das atividades letivas são as constantes do anexo IV ao presente despacho, do qual faz, igualmente, parte integrante.

3.3 — A avaliação dos alunos realiza-se:

a) Nos dois primeiros dias úteis compreendidos entre o termo do 1.º período letivo e o início do 2.º período letivo;

b) Nos quatro dias úteis imediatamente subsequentes ao termo do 2.º período letivo.

3.4 — Os estabelecimentos de ensino encerram para férias durante 30 dias.

3.5 — Os estabelecimentos de ensino asseguram a ocupação dos alunos através da organização de atividades livres nos períodos situados fora das atividades letivas e do período de encerramento para férias e em todos os momentos de avaliação e períodos de interrupção das atividades letivas.

3.6 — Compete ao diretor pedagógico, consultados os encarregados de educação, decidir sobre a data exata do início das atividades letivas, bem como fixar o período de funcionamento das atividades livres, devendo tais decisões ser comunicadas à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, até à data estabelecida para início do 1.º período letivo.

4 — As escolas podem adotar uma organização semestral do ano letivo, devendo, para esse efeito:

4.1 — Articular previamente com o respetivo município e demais escolas que o integrem a definição do seu calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas, com vista à harmonização da organização da comunidade escolar em que se inserem e salvaguarda dos interesses dos alunos e suas famílias.

4.2 — Garantir os seguintes requisitos, sendo-lhes, ainda, aplicável o disposto na alínea a) do n.º 2.3 e nos n.ºs 2.5 a 2.8:

a) O cumprimento, pelo menos, do número de dias fixado no calendário constante do anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante, para cada nível de ensino;



b) A realização das provas e exames de acordo com o calendário previsto no n.º 5 do presente despacho;

c) A existência de, pelo menos, três momentos de reporte de avaliação, aos alunos e aos pais ou encarregados de educação, que possibilitem a aferição da qualidade das aprendizagens desenvolvidas no período em referência, sendo o último daqueles obrigatoriamente com caráter sumativo, sem prejuízo das especificidades inerentes às disciplinas com organização modular.

4.3 — Comunicar à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, até ao início do respetivo ano letivo, o calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas adotado.

5 — As provas de aferição, provas de final de ciclo e de equivalência à frequência do ensino básico, exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário realizam-se nas datas constantes dos anexos v a ix ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de junho de 2022. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

## ANEXO I

**Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário**

| Períodos letivos               | Início                             | Termo                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ano letivo de 2022-2023</b> |                                    |                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.º                            | Entre 13 e 16 de setembro de 2022. | 16 de dezembro de 2022.                                                                                                                                                                                              |
| 2.º                            | 3 de janeiro de 2023.              | 31 de março de 2023.                                                                                                                                                                                                 |
| 3.º                            | 17 de abril de 2023.               | 7 de junho de 2023 — 9.º ano, 11.º e 12.º anos de escolaridade.<br>14 de junho de 2023 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade.<br>30 de junho de 2023 — educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. |
| <b>Ano letivo de 2023-2024</b> |                                    |                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.º                            | Entre 12 e 15 de setembro de 2023. | 15 de dezembro de 2023.                                                                                                                                                                                              |
| 2.º                            | 3 de janeiro de 2024.              | 22 de março de 2024.                                                                                                                                                                                                 |
| 3.º                            | 8 de abril de 2024.                | 4 de junho de 2024 — 9.º ano, 11.º e 12.º anos de escolaridade.<br>14 de junho de 2024 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade.<br>28 de junho de 2024 — educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. |

## ANEXO II

**Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário**

| Interrupções                   | Início                   | Termo                    |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Ano letivo de 2022-2023</b> |                          |                          |
| 1.ª                            | 19 de dezembro de 2022.  | 2 de janeiro de 2023.    |
| 2.ª                            | 20 de fevereiro de 2023. | 22 de fevereiro de 2023. |
| 3.ª                            | 3 de abril de 2023.      | 14 de abril de 2023.     |
| <b>Ano letivo de 2023-2024</b> |                          |                          |
| 1.ª                            | 18 de dezembro de 2023.  | 2 de janeiro de 2024.    |
| 2.ª                            | 12 de fevereiro de 2024. | 14 de fevereiro de 2024. |
| 3.ª                            | 25 de março de 2024.     | 5 de abril de 2024.      |



## ANEXO III

## Calendário escolar para os estabelecimentos particulares de ensino especial

| Períodos letivos               | Início                           | Termo                   |
|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Ano letivo de 2022-2023</b> |                                  |                         |
| 1.º                            | Entre 5 e 9 de setembro de 2022. | 29 de dezembro de 2022. |
| 2.º                            | 3 de janeiro de 2023.            | 30 de junho de 2023.    |
| <b>Ano letivo de 2023-2024</b> |                                  |                         |
| 1.º                            | Entre 4 e 8 de setembro de 2023. | 29 de dezembro de 2023. |
| 2.º                            | 3 de janeiro de 2024.            | 28 de junho de 2024.    |

## ANEXO IV

## Interrupções das atividades letivas para os estabelecimentos particulares de ensino especial

| Interrupções                   | Início                   | Termo                    |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Ano letivo de 2022-2023</b> |                          |                          |
| 1.ª                            | 19 de dezembro de 2022.  | 23 de dezembro de 2022.  |
| 2.ª                            | 20 de fevereiro de 2023. | 22 de fevereiro de 2023. |
| 3.ª                            | 6 de abril de 2023.      | 14 de abril de 2023.     |
| <b>Ano letivo de 2023-2024</b> |                          |                          |
| 1.ª                            | 18 de dezembro de 2023.  | 22 de dezembro de 2023.  |
| 2.ª                            | 12 de fevereiro de 2024. | 14 de fevereiro de 2024. |
| 3.ª                            | 28 de março de 2024.     | 5 de abril de 2024.      |

## ANEXO V

## Calendário das provas de aferição do ensino básico

## Ano letivo de 2022-2023

| Entre 2 e 11 de maio                                              | Sexta-feira<br>2 de junho                                                                                                                                                                                                         | Quarta-feira<br>7 de junho                                     | Quinta-feira<br>15 de junho                               | Terça-feira<br>20 de junho                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>2.º ano</b><br>Educação Artística (27)<br>Educação Física (28) | <b>9h30 — 5.º ano</b><br>Português (55)<br>Português Língua Segunda (52)                                                                                                                                                          | <b>9h30 — 5.º ano</b><br>História e Geografia de Portugal (57) | <b>10h00 — 2.º ano</b><br>Português e Estudo do Meio (25) | <b>10h00 — 2.º ano</b><br>Matemática e Estudo do Meio (26) |
|                                                                   | <b>11h30 — 8.º ano</b><br>Ciências Naturais e Físico-Química (88)                                                                                                                                                                 | <b>11h30 — 8.º ano</b><br>Matemática (86)                      |                                                           |                                                            |
| Entre 16 e 26 de maio                                             | <b>5.º ano</b> — Educação Física (59)<br><b>8.º ano</b> — Componente de Observação e Comunicação Científicas da prova de Ciências Naturais e Físico-Química (88)<br><b>8.º ano</b> — Tecnologias da Informação e Comunicação (89) |                                                                |                                                           |                                                            |

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2023-2024.



## Ano letivo de 2023-2024

| Entre 2 e 13 de maio                                              | Segunda-feira<br>3 de junho                                                  | Quinta-feira<br>6 de junho           | Terça-feira<br>11 de junho                                   | Terça-feira<br>18 de junho                                    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>2.º ano</b><br>Educação Artística (27)<br>Educação Física (28) | <b>9h30 — 5.º ano</b><br>Matemática e Ciências<br>Naturais (58)              | <b>9h30 — 8.º ano</b><br>Inglês (81) | <b>10h00 — 2.º ano</b><br>Português e Estudo do<br>Meio (25) | <b>10h00 — 2.º ano</b><br>Matemática e Estudo<br>do Meio (26) |
|                                                                   | <b>11h30 — 8.º ano</b><br>Português (85)<br>Português Língua<br>Segunda (82) |                                      |                                                              |                                                               |
| Entre 16 e 27 de maio                                             | <b>5.º ano — Educação Musical (54)</b>                                       |                                      |                                                              |                                                               |

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2024-2025.

## ANEXO VI

## Calendário das provas finais de ciclo

## Ano letivo de 2022-2023

| 1.ª Fase                                                                                               |                                         |                                                                             | 2.ª Fase                                                                                                                    |                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sexta-feira<br>16 de junho                                                                             | Segunda-feira<br>19 de junho            | Sexta-feira<br>23 de junho                                                  | Quarta-feira<br>19 de julho                                                                                                 | Sexta-feira<br>21 de julho                                                                    |
| <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Matemática (92)                                                               | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>PLNM (93) (94) | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Português (91)<br>Português Língua<br>Segunda (95) | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Matemática (92)                                                                                    | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Português (91)<br>Português Língua<br>Segunda (95)<br>PLNM (93) (94) |
| Afixação de pautas: 11 de julho.                                                                       |                                         |                                                                             | Afixação de pautas: 4 de agosto.                                                                                            |                                                                                               |
| Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 10 de agosto.                                   |                                         |                                                                             | Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 28 de agosto.                                                        |                                                                                               |
| Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM: de 19 de junho a 6 de julho. |                                         |                                                                             | Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM e da prova oral de Português: de 19 a 31 de julho. |                                                                                               |

## Ano letivo de 2023-2024

| 1.ª Fase                                 |                                         |                                                                             | 2.ª Fase                                 |                                                                                               |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quarta-feira<br>12 de junho              | Sexta-feira<br>14 de junho              | Segunda-feira<br>17 de junho                                                | Quarta-feira<br>17 de julho              | Sexta-feira<br>19 de julho                                                                    |
| <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Matemática (92) | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>PLNM (93) (94) | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Português (91)<br>Português Língua<br>Segunda (95) | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Matemática (92) | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Português (91)<br>Português Língua<br>Segunda (95)<br>PLNM (93) (94) |
| Afixação de pautas: 8 de julho.          |                                         |                                                                             | Afixação de pautas: 2 de agosto.         |                                                                                               |



| 1.ª Fase                                                                                               |                            |                              | 2.ª Fase                                                                                                                    |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Quarta-feira<br>12 de junho                                                                            | Sexta-feira<br>14 de junho | Segunda-feira<br>17 de junho | Quarta-feira<br>17 de julho                                                                                                 | Sexta-feira<br>19 de julho |
| Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 31 de julho.                                    |                            |                              | Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 26 de agosto.                                                        |                            |
| Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM: de 14 de junho a 3 de julho. |                            |                              | Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM e da prova oral de Português: de 18 a 29 de julho. |                            |

## ANEXO VII

## Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico

## Ano letivo de 2022-2023

|                                                              | 1.ª Fase                  | 2.ª Fase          |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>Realização das provas</b>                                 |                           |                   |
| 1.º ciclo . . . . .                                          | 6 a 18 de julho.          | 21 a 28 de julho. |
| 2.º ciclo . . . . .                                          | 20 de junho a 7 de julho. | 19 a 28 de julho. |
| 3.º ciclo . . . . .                                          | 16 junho a 7 de julho.    |                   |
| <b>Afixação de pautas</b>                                    |                           |                   |
| 1.º ciclo . . . . .                                          | 19 de julho.              | 1 de agosto.      |
| 2.º ciclo . . . . .                                          | 11 de julho.              |                   |
| 3.º ciclo . . . . .                                          | 11 de julho.              | 4 de agosto.      |
| <b>Afixação dos resultados dos processos de reapreciação</b> |                           |                   |
| 1.º ciclo . . . . .                                          | 10 de agosto.             | 28 de agosto.     |
| 2.º ciclo . . . . .                                          |                           |                   |
| 3.º ciclo . . . . .                                          |                           |                   |

## Ano letivo de 2023-2024

|                       | 1.ª Fase                  | 2.ª Fase          |
|-----------------------|---------------------------|-------------------|
| Realização das provas |                           |                   |
| 1.º ciclo . . . . .   | 4 a 15 de julho.          | 19 a 26 de julho. |
| 2.º ciclo . . . . .   | 20 de junho a 5 de julho. | 17 a 26 de julho. |
| 3.º ciclo . . . . .   | 12 junho a 3 de julho.    |                   |
| Afixação de pautas    |                           |                   |
| 1.º ciclo . . . . .   | 17 de julho.              | 31 de julho.      |
| 2.º ciclo . . . . .   | 8 de julho.               |                   |
| 3.º ciclo . . . . .   | 8 de julho.               | 2 de agosto.      |



|  | 1.ª Fase | 2.ª Fase |
|--|----------|----------|
|--|----------|----------|

**Afixação dos resultados dos processos de reapreciação**

|                     |              |               |
|---------------------|--------------|---------------|
| 1.º ciclo . . . . . | 8 de agosto. | 29 de agosto. |
| 2.º ciclo . . . . . |              |               |
| 3.º ciclo . . . . . |              |               |



## ANEXO VIII

## Calendário de exames finais nacionais do ensino secundário

## QUADRO 1

## 1.ª Fase de 2023

| Segunda-feira<br>19 de junho                                                                 | Terça-feira<br>20 de junho                                          | Quarta-feira<br>21 de junho                            | Quinta-feira<br>22 de junho                                 | Sexta-feira<br>23 de junho                 | Segunda-feira<br>26 de junho                              | Terça-feira<br>27 de junho                | Quarta-feira<br>28 de junho                                                                                                                                | Sexta-feira<br>30 de junho                | Segunda-feira<br>3 de julho                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Português (639)<br>Português Língua<br>Segunda (138)<br>PLNM (839) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Geografia A (719)                         | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Biologia<br>e Geologia (702) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>História A (623)                  | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Economia A (712) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Física<br>e Química A (715)     | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Filosofia (714) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Matemática A (635)<br><br><b>9h30 — 11.º ano</b><br>Matemática B (735)<br>Matemática<br>Aplicada<br>às Ciências<br>Sociais (835) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Desenho A (706) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Geometria<br>Descritiva A (708) |
| <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Mandarim (848)                                                    | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>História da Cultura<br>e das Artes (724) | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Francês (517)               | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Espanhol (847)<br>Espanhol (547) | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Alemão (501)    | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Literatura<br>Portuguesa (734) |                                           | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Latim A (732)                                                                                                                   | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Inglês (550)   | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>História B (723)               |





Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM: de 19 de junho a 6 de julho.

Afixação de pautas: 17 de julho.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 10 de agosto.

**2.ª Fase de 2023**

| Quinta-feira<br>20 de julho                                                             | Sexta-feira<br>21 de julho                                                                       | Segunda-feira<br>24 de julho                                                                                                                         | Terça-feira<br>25 de julho                                                                                                      | Quarta-feira<br>26 de julho                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Física<br>e Química A (715)<br>Literatura<br>Portuguesa (734) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Português (639)<br><br>Português Língua<br>Segunda (138)<br>PLNM (839) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Matemática A (635)<br><br><b>9h30 — 11.º ano</b><br>Matemática B (735)<br>Matemática Aplicada<br>às Ciências Sociais (835) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>História A (623)<br><br><b>9h30 — 11.º ano</b><br>Geometria<br>Descritiva A (708)<br>História B (723) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Inglês (550)                                                                         |
| <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Economia A (712)<br>Latim A (732)                            | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Geografia A (719)<br>História da Cultura e<br>das Artes (724)         | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Filosofia (714)                                                                                                           | <b>14h00 — 12.º ano</b><br>Desenho A (706)<br><br><b>14h00 — 11.º ano</b><br>Biologia e Geologia<br>(702)                       | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Alemão (501)<br>Espanhol (547)<br>Espanhol (847)<br>Francês (517)<br>Mandarim (848) |

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM: de 20 de julho a 31 de julho.

Afixação de pautas: 4 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 28 de agosto.



## QUADRO 2

## 1.ª Fase de 2024

| Sexta-feira<br>14 de junho                                                                   | Segunda-feira<br>17 de junho                                        | Terça-feira<br>18 de junho                             | Quarta-feira<br>19 de junho                                 | Quinta-feira<br>20 de junho                | Sexta-feira<br>21 de junho                                | Terça-feira<br>25 de junho                | Quarta-feira<br>26 de junho                                                                                                                               | Quinta-feira<br>27 de junho               | Sexta-feira<br>28 de junho                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Português (639)<br>Português Língua<br>Segunda (138)<br>PLNM (839) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Geografia A (719)                         | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Biologia<br>e Geologia (702) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>História A (623)                  | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Economia A (712) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Física<br>e Química A (715)     | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Filosofia (714) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Matemática A (635)<br><br><b>9h30 — 11.º ano</b><br>Matemática B (735)<br>Matemática Apli-<br>cada às Ciências<br>Sociais (835) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Desenho A (706) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Geometria<br>Descritiva A (708) |
| <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Mandarim (848)                                                    | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>História da Cultura<br>e das Artes (724) | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Francês (517)               | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Espanhol (847)<br>Espanhol (547) | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Alemão (501)    | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Literatura<br>Portuguesa (734) |                                           | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Latim A (732)                                                                                                                  | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Inglês (550)   | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>História B (723)               |

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM: de 14 de junho a 3 de julho.

Afixação de pautas: 15 de julho.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 8 de agosto.



## 2.ª Fase de 2024

| Quinta-feira<br>18 de julho                                                                                                                                 | Sexta-feira<br>19 de julho                                                                                                                                                                   | Segunda-feira<br>22 de julho                                                                                                                                                                           | Terça-feira<br>23 de julho                                                                                                                                                                                                                       | Quarta-feira<br>24 de julho                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Física<br>e Química A (715)<br>Literatura<br>Portuguesa (734)<br><br><b>14h00 — 11.º ano</b><br>Economia A (712)<br>Latim A (732) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Português (639)<br>Português Língua<br>Segunda (138)<br>PLNM (839)<br><br><b>14h00 — 11.º ano</b><br>Geografia A (719)<br>História da Cultura<br>e das Artes (724) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Matemática A (635)<br><br><b>9h30 — 11.º ano</b><br>Matemática B (735)<br>Matemática Aplicada<br>às Ciências Sociais (835)<br><br><b>14h00 — 11.º ano</b><br>Filosofia (714) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>História A (623)<br><br><b>9h30 — 11.º ano</b><br>Geometria<br>Descritiva A (708)<br>História B (723)<br><br><b>14h00 — 12.º ano</b><br>Desenho A (706)<br><br><b>14h00 — 11.º ano</b><br>Biologia e Geologia<br>(702) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Inglês (550)<br><br><br><br><b>14h00 — 11.º ano</b><br>Alemão (501)<br>Espanhol (547)<br>Espanhol (847)<br>Francês (517)<br>Mandarim (848) |

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM: de 18 a 29 de julho.

Afixação de pautas: 5 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 29 de agosto.

## ANEXO IX

## Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino secundário

## Ano letivo de 2022-2023

|                                                                 | 1.ª Fase                  | 2.ª Fase          |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Realização das provas . . . . .                                 | 19 de junho a 3 de julho. | 20 a 26 de julho. |
| Afixação de pautas . . . . .                                    | 17 de julho.              | 4 de agosto.      |
| Afixação dos resultados dos processos de reapreciação . . . . . | 10 de agosto.             | 28 de agosto.     |

## Ano letivo de 2023-2024

|                                                                 | 1.ª Fase          | 2.ª Fase          |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Realização das provas . . . . .                                 | 14 a 28 de junho. | 18 a 24 de julho. |
| Afixação de pautas . . . . .                                    | 15 de julho.      | 5 de agosto.      |
| Afixação dos resultados dos processos de reapreciação . . . . . | 8 de agosto.      | 29 de agosto.     |

315473263